Avaliação Lote 1 – Aquarela e Bem Querer

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA DO CRITÉRIO
C1. Experiência/Técnica (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	C1.1 – Gestão/Execução de Serviços de Saúde - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, desde que não se enquadre nos outros itens deste critério, limitado a 3,0 pontos.	**3**	**16**
	C1.2 – Gestão de Unidades e/ou Serviços de Atenção Básica - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 3,0 pontos.	**3**	
	C1.3 – Gestão de Serviços de Saúde Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com exceção da Atenção Básica - Serão atribuídos 2,0 pontos por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 10 pontos.	**10**	
	C1.4 – Capacidade Técnica dos Dirigentes - Será atribuído 0,5 ponto por título apresentado pelos dirigentes que comprovem a sua formação em nível superior na área da saúde. - Será atribuído 0,5 ponto por título de pós-graduação/especialização na área da saúde - Será atribuído 1,0 ponto por título de mestrado ou doutorado na área da saúde. Limitando-se a 2,0 pontos na soma de todos os títulos apresentados.	**0**	

C2. Capacidade Técnica de Execução	C2.1 Estratégia de Operação e Público-Alvo - Serão atribuídos 2,0 ponto por demonstrar adequação ao público de 0 a 18 anos, descreve recepção e fluxos por faixas etárias, e comprova cobertura da operação 2ª a 6ª, 07h–19h, com escala de profissionais por turno/função. - Será atribuído 1,0 ponto por informar público e horário, mas não demonstra a cobertura integral de 12h/dia (escala incompleta/genérica). - Será atribuído 0 ponto se não apresenta estratégia operacional compatível.	**1**	**6**
	C2.2 – Rotinas de Articulação de Referência e Contrarreferência na Rede de Atenção Psicossocial - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o projeto básico e anexos ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme projeto básico. -Na ausência da proposta, será atribuído 0 ponto.	**0**	
	C2.3 – Demonstração dos Indicadores - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o chamamento e de forma que viabilize a aferição de tais indicadores ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme edital.	**2**	
	C2.4 – Proposta de Acolhimento Proposta de Acolhimento - Será atribuído 1,0 ponto pela inserção do acolhimento de usuários no CAPS, de acordo com a forma técnica adequada, devendo abranger a Definição do acolhimento, Fluxo de atendimento, Equipe envolvida, Registro e Plano Terapêutico Singular (PTS) e Articulação com a rede. - Será atribuído mais 1,0 ponto pelo detalhamento da metodologia dos itens acima descritos, descrevendo as ações: Quem realiza? Quando? Onde? Como?	**1**	

	-Será atribuído 0 ponto na ausência da previsão do item.		
	C2.5 Educação Permanente e Gestão de Equipe - Serão atribuídos 2,0 pontos por apresentar plano de capacitação com periodicidade mínima definida (ex.: bimestral, trimestral, etc), temas prioritários e forma de comprovação/registro. - Será atribuído 0,5 ponto se mencionar treinamentos sem periodicidade, temas e controle. - Será atribuído 0 ponto se não prever educação permanente.	**2**	
C3. Apresentação da proposta de atividade assistencial	C 3.1 – Assistência Médica -Será atribuído 1,0 ponto para a caracterização da assistência médica do CAPS apenas sendo pontuado, se os profissionais tiverem suas atribuições devidamente descritas. Na ausência da caracterização de um dos profissionais, o item não será pontuado. -Serão atribuídos mais 4,0 pontos, desde que ocorra a caracterização de 10 (dez)atribuições dos profissionais. -Serão atribuídos 2,0 pontos, para a caracterização de cinco a nove atribuições -Serão atribuídos 0 ponto na caracterização de quatro a zero atribuições.	**0**	**14,5**
	C.3.2 – Assistência Multidisciplinar - Será atribuído 1,0 ponto para caracterização detalhada da assistência de cada profissional de nível superior (incluindo a responsabilidade técnica de enfermagem),em coerência com as atribuições previstas no Projeto Básico, somando máximo de 6,0 pontos.	**5**	

	C3.3 Pesquisa de satisfação - Serão atribuídos 2,0 ponto por apresentar metodologia de pesquisa contendo (i) periodicidade definida (conforme PB) e forma de aplicação/instrumento (como será aplicada e com qual questionário/escala) e (ii) sistemática de consolidação dos resultados com indicador mínimo e plano de devolutiva/melhoria. - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar apenas (i) ou apenas (ii). - Será atribuído 0 ponto por não apresentar metodologia.	**2**	
	C3.4 – Gerenciamento de informações sobre o prontuário Serão atribuídos 2,5 pontos pela caracterização do gerenciamento dos prontuários de sua unidade, de forma detalhada, em coerência com o projeto Básico e mais 2,5 pontos na apresentação de modelo de Prontuário que também atenda o Projeto Básico.	**2,5**	
	C3.5 – Acompanhamento Longitudinal do Paciente- Projeto Terapêutico Singular (com exceção do matriciamento) - Serão o atribuídos o máximo de 5,0 pontos pela caraterização da execução do PTS, de forma detalhada, incluindo sua metologia em coerência com o Projeto Básico ou 2,5 pontos pela apresentação do modelo de PTS sem detalhamento.	**5**	

C4. Apresentação dos protocolos, fluxos e atividades	C4.1 – Apresentação dos fluxos assistenciais, operacionais e de governança Pontuação: 1,0 ponto por fluxo apresentado, totalizando até 4,0 pontos. Para pontuar 1,0 ponto em cada fluxo, a proposta deverá apresentar o respectivo fluxo em formato de fluxograma ou quadro sequencial, contendo obrigatoriamente: (i) etapas principais; (ii) responsável por etapa; (iii) registro obrigatório em prontuário e/ou documento resultante da etapa (ex.: relatório, laudo, PTS, encaminhamento); (iv) interface/encaminhamento (quando aplicável). Na ausência de qualquer item obrigatório, o fluxo não pontuará (0 ponto). 1,0 ponto: Fluxo do atendimento/inserção CAPS 1,0 ponto: Fluxo do atendimento polo VVS 1,0 ponto: Fluxo do tratamento longitudinal e PTS 1,0 ponto: Fluxo de Alta e Contrarreferência	**4**	**8**
	C4.2 – Apresentação dos POPs do serviço Apresentação dos fluxos e protocolos operacionais, devendo contemplar minimamente colaboradores envolvidos, fluxos, materiais e métodos, horários, carga horária prevista para cada atividade, e ambientes destinados à execução de cada atividade: Será atribuído 01 ponto para cada item abaixo que contemple todos os requisitos elencados acima. Na ausência de qualquer um dos critérios acima, o item será zerado. 1) Serviços administrativos 2) Almoxarifado/Logística de insumos 3) Higienização dos espaços físicos e utensílios da unidade. 4) Processo de trabalho da Recepção de munícipes; 5)Protocolos clínicos	**0**	

	C4.3 – Cronograma de Implantação e Execução O cronograma deve ser apresentado em formato de Gráfico de Gantt (barras temporais) ou tabela equivalente, detalhando obrigatoriamente a data de início e término (em semanas ou meses) para cada atividade. 4,0 pontos: Apresenta o cronograma contendo todos os 5 marcos obrigatórios abaixo, com indicação clara de início e fim para cada um: 1. Mobilização e Contratação da Equipe Técnica; 2. Treinamento e Alinhamento Clínico (Protocolos e POPs); 3. Adequação de Ambiência (Espaço físico, mobiliário e materiais); 4. Início Efetivo das Atividades; 5. Cronograma Mensal de Execução. 2,0 ponto: Apresenta o cronograma contendo apenas 3 ou 4 dos marcos obrigatórios listados acima, com indicação de início e fim. 0 ponto: Apresenta menos de 3 marcos, ou não indica as datas de início e fim.	**4**	
C5. Apresentação dos meios sugeridos/atividades	C5.1 – Acolhimento dia (hospitalidade dia) - Serão atribuídos 3,0 pontos pela caracterização dos critérios utilizados para a definição de acolhimento dia para o usuário, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. - Na ausência de qualquer um destes itens, será apenas pontuada 1,0 ponto, se existir a referência ao acolhimento dia na proposta. - Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.	**3**	**12**

	C5.2 – Acompanhamento de assistidos pelos S.A.I.C.A.S (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) que apresentem transtornos mentais severos e persistentes - Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**	
	C5.3 – Acompanhamento de assistidos pela U.A.I. (Unidade de Acolhimento Infantil) : Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**	
	C5.4 – Matriciamento -Será atribuído 1,0 ponto pela proposta de matriciamento de acordo com o projeto básico, contendo todas as ações necessárias, viabilizando a execução. -A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**1**	
	C 5.5 – Atendimento domiciliar (considerando o local de permanência do assistido) -Será atribuído 1,0 ponto pela caracterização dos critérios utilizados para a definição da necessidade de atendimento domiciliar, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. -Na ausência de qualquer um destes itens, será pontuada 0, 5 (zero vírgula cinco) ponto. -Na ausência da oferta de atendimento domiciliar como proposta terapêutica, o item - Na ausência de citação de acolhimento dia,	**1**	

	será atribuído 0 (zero) ponto.		
	C5.6 – Oferta de alimentação, conforme projeto básico. - Será atribuído 1,0 ponto pela descrição dos critérios de oferta de cada categoria de alimentação - café da manhã, almoço e café da tarde - para os usuários, em conformidade com o Projeto Básico. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela previsão adequada do quantitativo de refeições e da definição dos itens alimentares de cada refeição. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela exposição das formas de aquisição dos produtos alimentícios, aspectos sanitários e controle de estoque, armazenamento e vencimento.	**3**	
C6. Instalação física, ambientes mínimos e manutenção preventiva/corretiva	C6.1 Instalação física e ambientes mínimos - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta relação dos ambientes mínimos exigidos no Projeto Básico, com indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço (07h–19h). - Será atribuído 0,5 ponto por apresentar apenas listagem genérica dos ambientes, sem indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço - Será atribuído 0 ponto por não apresentar ou apresenta proposta incompatível com o PB.	**1**	**3**
	C6.2 Manutenção Preventiva e Corretiva Predial/Ambiência - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura (pintura, elétrica, hidráulica e telhado), indicando a periodicidade das revisões e o modelo de registro (ex: ficha de inspeção ou relatório). - Será atribuído 0,5 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura, mas omite a periodicidade (datas/frequência) das manutenções.	**1**	

	- Será atribuído 0 pontos na omissão do plano ou apenas declaração de intenção sem cronograma.		
	C6.3 Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar relação de equipamentos (ar-condicionado, informática, mobiliário clínico e aparelhos terapêuticos) com cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos (corretiva), incluindo histórico de intervenções. - Será atribuído 0,5 ponto por listar os equipamentos, mas não define o cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos prazos para manutenção preventiva ou não apresenta o modelo de registro/controle. - Será atribuído 0 pontos na omissão do plano.	**1**	
Pontuação Máxima			**59,5 pontos**

MATRIZ DE AVALIAÇÃO LOTE 1

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - JUSTIFICATIVAS:

- Item C1.4: Capacidade Técnica dos Dirigentes

Pontuação atribuída: 0,00

Jusificativa do desconto: o item foi zerado pois não apresentou documentação comprobatória sobre a função de dirigente da médica em questão. O documento apresentado é de sua função enquanto responsável técnica e diretora clínica do Hospital Geral Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. Porém o hospital é um dos equipamentos de saúde administrados pela entidade privada sem fins lucrativos. A função de diretora clínica de um equipamento não configura função de direção enquanto dirigente da entidade. Apresentou também diplomas de outra profissional, enfermeira, os quais não foram pontuados devido ausência total de comprovação de sua função enquanto dirigente.

- Item C2.1: Estratégia de Operação e Público-Alvo

Pontuação atribuída: 1,0

Justificativa do desconto: atribuído apenas 1 ponto devido a não demonstrar cobertura integral / escala incompleta. Não apresenta escala do Médico Responsável Técnico (pág. 400 a 403), desconsiderando esta função. Também não inclui as 5 horas médicas previstas para tal fim (total 40h médicas; apresentou apenas 35h), o que impede a cobertura de 8h/diárias médicas (8h às 12 e 14h às 18h).

Ainda que no Quadro Resumo do Perfil de Profissionais apresente intervalos de almoço compatíveis, o projeto entra em contradição nas págs. 30 a 34 (em "Cobertura da operação e escala de profissionais por turno e função") em que generaliza os turnos entre matutino e vespertino para todos os profissionais, indicando como presentes em ambos os turnos das 8h às 18h mesmo aqueles que possuem jornada de 20h ou 30h. Também generaliza o horário de almoço das 12h às 14h, indicando apenas "permanência de equipe mínima de retaguarda para acolhimento de eventuais demandas urgentes durante o período de almoço" (pág. 30). Tal descrição vai contra proposta do Projeto Básico, em que o CAPS deve ter funcionamento ininterrupto para garantir cobertura da operação em tempo integral, incluindo as atividades de grupo e demais atendimentos de rotina que devem ser distribuídos em revezamento ao longo do dia, sendo o horário de 12h às 14h não apenas para retaguarda de urgências.

- Item C2.2: Rotinas de Articulação de Referência e Contrarreferência na Rede de Atenção Psicossocial

Pontuação atribuída: 0,0

Justificativa do desconto: proposta não adequada conforme Projeto Básico. Na descrição dos fluxos de Referência e Contrarreferência (págs. 38 a 45), não apresenta-se como "portas abertas" para encaminhamentos advindos de outros serviços, na medida em que impõe diferentes prazos temporais para acolhimentos provenientes de distintos serviços de origem (até 48h, até 5 dias úteis, etc), desta forma não utilizando como critério principal para acolhimento a avaliação clínica ou psicossocial de caso a caso, que podem demandar urgências específicas independente do serviço que está encaminhando. Também propõe estratégias que são contrárias ao fluxo de acompanhamento do usuário na RAPS, como por exemplo "crianças e adolescentes em crise aguda: surto psicótico, agitação psicomotora, tentativa de suicídio […] e quadros que demandem estabilização imediata" para que sejam acolhidas imediatamente no CAPS. Trata-se aqui de casos que já se encontram em Unidade de Urgência e Emergência, e que necessitam inicialmente serem estabilizadas do quadro de agudização momentaneamente apresentado, para que somente então sejam referenciadas para o CAPS. Tais condutas são fundamentais para afastar possíveis riscos ao paciente e família.

- Item C 2.4: Proposta de Acolhimento

Pontuação atribuída: 1,0

Justificativa do desconto: atribuído apenas 1 ponto pois não apresentou integralmente a forma técnica adequada, ao descrever fluxos de Referência e Contrarreferência (págs. 38 a 45) com prazos padronizados para acolhimento de casos encaminhados por outros equipamentos de saúde, desconsiderando a avaliação de critérios clínicos e psicossociais caso a caso. Além disso, ao indicar apenas "permanência de equipe mínima de retaguarda para acolhimento de eventuais demandas urgentes durante o período de almoço" (pág. 30), restringe o acesso ao acolhimento em determinado intervalo de tempo, desconfigurando a proposta de acolhimento de 100% da demanda.

- Item C 3.1: Assistência Médica

Pontuação atribuída: 0,0

Justificativa do desconto: não pontuado. Não descreve atribuições do Médico Responsável Técnico.

- Item C 3.2: Assistência Multidisciplinar

Pontuação atribuída: 5,0

Justificativa do desconto: descontado 1 ponto por faltar a caracterização detalhada da assistência do profissional de Educação Física.

- Item C 3.4: Gerenciamento de informações sobre o prontuário

Pontuação atribuída: 2,5

Justificativa do desconto: pontuado apenas 2,5 por não apresentar de forma detalhada a adequação ao SISWeb no gerenciamento de prontuários em coerência com o Projeto Básico, que requer exclusivamente o uso desse sistema próprio adotado pelo município.

- Item C 4.2: Apresentação dos POP´s do serviço

Pontuação atribuída: 0,00

Justificativa do desconto: A proponente não apresentou os POP´s do serviço. Não foram disponibilizados documentos estruturados como POP´s que permitissem avaliar as rotinas, procedimentos, responsabilidades, etapas de execução e critérios de controle das atividades do serviço. A mera descrição de atividades ou rotinas no corpo da proposta não se caracteriza como apresentação de POP´s, uma vez que não substitui os documentos específicos solicitados para este item. Dessa forma, não houve atendimento ao critério C 4.2, não sendo possível atribuir pontuação ao item, obtendo portanto nota zero.

Nota de pontuação na Matriz = 59,5

Nota da Proposta Técnica CHAVANTES Lote 01 = 52,72

Nota da Proposta de Preço Lote 01 = 26,09

Nota Final Lote 01 = 52,72 + 26,09

Nota Final Lote 01 = 78,81

Avaliação Lote 2 – Ser e Conviver e Nova Unidade

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA DO CRITÉRIO
C1. Experiência/Técnica (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	C1.1 – Gestão/Execução de Serviços de Saúde - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, desde que não se enquadre nos outros itens deste critério, limitado a 3,0 pontos.	**3**	**16**
	C1.2 – Gestão de Unidades e/ou Serviços de Atenção Básica - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 3,0 pontos.	**3**	
	C1.3 – Gestão de Serviços de Saúde Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com exceção da Atenção Básica - Serão atribuídos 2,0 pontos por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 10 pontos.	**10**	
	C1.4 – Capacidade Técnica dos Dirigentes - Será atribuído 0,5 ponto por título apresentado pelos dirigentes que comprovem a sua formação em nível superior na área da saúde. - Será atribuído 0,5 ponto por título de pós-graduação/especialização na área da saúde - Será atribuído 1,0 ponto por título de mestrado ou doutorado na área da saúde. Limitando-se a 2,0 pontos na soma de todos os títulos apresentados.	**0**	

C2. Capacidade Técnica de Execução	C2.1 Estratégia de Operação e Público-Alvo - Serão atribuídos 2,0 ponto por demonstrar adequação ao público de 0 a 18 anos, descreve recepção e fluxos por faixas etárias, e comprova cobertura da operação 2ª a 6ª, 07h–19h, com escala de profissionais por turno/função. - Será atribuído 1,0 ponto por informar público e horário, mas não demonstra a cobertura integral de 12h/dia (escala incompleta/genérica). - Será atribuído 0 ponto se não apresenta estratégia operacional compatível.	**1**	**6**
	C2.2 – Rotinas de Articulação de Referência e Contrarreferência na Rede de Atenção Psicossocial - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o projeto básico e anexos ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme projeto básico. -Na ausência da proposta, será atribuído 0 ponto.	**0**	
	C2.3 – Demonstração dos Indicadores - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o chamamento e de forma que viabilize a aferição de tais indicadores ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme edital.	**2**	
	C2.4 – Proposta de Acolhimento Proposta de Acolhimento - Será atribuído 1,0 ponto pela inserção do acolhimento de usuários no CAPS, de acordo com a forma técnica adequada, devendo abranger a Definição do acolhimento, Fluxo de atendimento, Equipe envolvida, Registro e Plano Terapêutico Singular (PTS) e Articulação com a rede. - Será atribuído mais 1,0 ponto pelo detalhamento da metodologia dos itens acima descritos, descrevendo as ações: Quem realiza? Quando? Onde? Como?	**1**	

	-Será atribuído 0 ponto na ausência da previsão do item.		
	C2.5 Educação Permanente e Gestão de Equipe - Serão atribuídos 2,0 pontos por apresentar plano de capacitação com periodicidade mínima definida (ex.: bimestral, trimestral, etc), temas prioritários e forma de comprovação/registro. - Será atribuído 0,5 ponto se mencionar treinamentos sem periodicidade, temas e controle. - Será atribuído 0 ponto se não prever educação permanente.	**2**	
C3. Apresentação da proposta de atividade assistencial	C 3.1 – Assistência Médica -Será atribuído 1,0 ponto para a caracterização da assistência médica do CAPS apenas sendo pontuado, se os profissionais tiverem suas atribuições devidamente descritas. Na ausência da caracterização de um dos profissionais, o item não será pontuado. -Serão atribuídos mais 4,0 pontos, desde que ocorra a caracterização de 10 (dez)atribuições dos profissionais -Serão atribuídos 2,0 pontos, para a caracterização de cinco a nove atribuições -Serão atribuídos 0 ponto na caracterização de quatro a zero atribuições.	**0**	**14,5**
	C.3.2 – Assistência Multidisciplinar - Será atribuído 1,0 ponto para caracterização detalhada da assistência de cada profissional de nível superior (incluindo a responsabilidade técnica de enfermagem),em coerência com as atribuições previstas no Projeto Básico, somando máximo de 6,0 pontos.	**5**	

	C3.3 Pesquisa de satisfação - Serão atribuídos 2,0 ponto por apresentar metodologia de pesquisa contendo (i) periodicidade definida (conforme PB) e forma de aplicação/instrumento (como será aplicada e com qual questionário/escala) e (ii) sistemática de consolidação dos resultados com indicador mínimo e plano de devolutiva/melhoria. - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar apenas (i) ou apenas (ii). - Será atribuído 0 ponto por não apresentar metodologia.	**2**	
	C3.4 – Gerenciamento de informações sobre o prontuário Serão atribuídos 2,5 pontos pela caracterização do gerenciamento dos prontuários de sua unidade, de forma detalhada, em coerência com o projeto Básico e mais 2,5 pontos na apresentação de modelo de Prontuário que também atenda o Projeto Básico.	**2,5**	
	C3.5 – Acompanhamento Longitudinal do Paciente- Projeto Terapêutico Singular (com exceção do matriciamento) - Serão o atribuídos o máximo de 5,0 pontos pela caraterização da execução do PTS, de forma detalhada, incluindo sua metologia em coerência com o Projeto Básico ou 2,5 pontos pela apresentação do modelo de PTS sem detalhamento.	**5**	

C4. Apresentação dos protocolos, fluxos e atividades	C4.1 – Apresentação dos fluxos assistenciais, operacionais e de governança Pontuação: 1,0 ponto por fluxo apresentado, totalizando até 4,0 pontos. Para pontuar 1,0 ponto em cada fluxo, a proposta deverá apresentar o respectivo fluxo em formato de fluxograma ou quadro sequencial, contendo obrigatoriamente: (i) etapas principais; (ii) responsável por etapa; (iii) registro obrigatório em prontuário e/ou documento resultante da etapa (ex.: relatório, laudo, PTS, encaminhamento); (iv) interface/encaminhamento (quando aplicável). Na ausência de qualquer item obrigatório, o fluxo não pontuará (0 ponto). 1,0 ponto: Fluxo do atendimento/inserção CAPS 1,0 ponto: Fluxo do atendimento polo VVS 1,0 ponto: Fluxo do tratamento longitudinal e PTS 1,0 ponto: Fluxo de Alta e Contrarreferência	**4**	**8**
	C4.2 – Apresentação dos POPs do serviço Apresentação dos fluxos e protocolos operacionais, devendo contemplar minimamente colaboradores envolvidos, fluxos, materiais e métodos, horários, carga horária prevista para cada atividade, e ambientes destinados à execução de cada atividade: Será atribuído 01 ponto para cada item abaixo que contemple todos os requisitos elencados acima. Na ausência de qualquer um dos critérios acima, o item será zerado. 1) Serviços administrativos 2) Almoxarifado/Logística de insumos 3) Higienização dos espaços físicos e utensílios da unidade. 4) Processo de trabalho da Recepção de munícipes; 5)Protocolos clínicos	**0**	

	C4.3 – Cronograma de Implantação e Execução O cronograma deve ser apresentado em formato de Gráfico de Gantt (barras temporais) ou tabela equivalente, detalhando obrigatoriamente a data de início e término (em semanas ou meses) para cada atividade. 4,0 pontos: Apresenta o cronograma contendo todos os 5 marcos obrigatórios abaixo, com indicação clara de início e fim para cada um: 1. Mobilização e Contratação da Equipe Técnica; 2. Treinamento e Alinhamento Clínico (Protocolos e POPs); 3. Adequação de Ambiência (Espaço físico, mobiliário e materiais); 4. Início Efetivo das Atividades; 5. Cronograma Mensal de Execução. 2,0 ponto: Apresenta o cronograma contendo apenas 3 ou 4 dos marcos obrigatórios listados acima, com indicação de início e fim. 0 ponto: Apresenta menos de 3 marcos, ou não indica as datas de início e fim.	**4**	
C5. Apresentação dos meios sugeridos/atividades	C5.1 – Acolhimento dia (hospitalidade dia) - Serão atribuídos 3,0 pontos pela caracterização dos critérios utilizados para a definição de acolhimento dia para o usuário, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. - Na ausência de qualquer um destes itens, será apenas pontuada 1,0 ponto, se existir a referência ao acolhimento dia na proposta. - Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.	**3**	**12**

	C5.2 – Acompanhamento de assistidos pelos S.A.I.C.A.S (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) que apresentem transtornos mentais severos e persistentes - Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**	
	C5.3 – Acompanhamento de assistidos pela U.A.I. (Unidade de Acolhimento Infantil) : Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**	
	C5.4 – Matriciamento -Será atribuído 1,0 ponto pela proposta de matriciamento de acordo com o projeto básico, contendo todas as ações necessárias, viabilizando a execução. -A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**1**	
	C 5.5 – Atendimento domiciliar (considerando o local de permanência do assistido) -Será atribuído 1,0 ponto pela caracterização dos critérios utilizados para a definição da necessidade de atendimento domiciliar, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. -Na ausência de qualquer um destes itens, será pontuada 0, 5 (zero vírgula cinco) ponto. -Na ausência da oferta de atendimento domiciliar como proposta terapêutica, o item - Na ausência de citação de acolhimento dia,	**1**	

	será atribuído 0 (zero) ponto.		
	C5.6 – Oferta de alimentação, conforme projeto básico. - Será atribuído 1,0 ponto pela descrição dos critérios de oferta de cada categoria de alimentação - café da manhã, almoço e café da tarde - para os usuários, em conformidade com o Projeto Básico. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela previsão adequada do quantitativo de refeições e da definição dos itens alimentares de cada refeição. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela exposição das formas de aquisição dos produtos alimentícios, aspectos sanitários e controle de estoque, armazenamento e vencimento.	**3**	
C6. Instalação física, ambientes mínimos e manutenção preventiva/corretiva	C6.1 Instalação física e ambientes mínimos - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta relação dos ambientes mínimos exigidos no Projeto Básico, com indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço (07h–19h). - Será atribuído 0,5 ponto por apresentar apenas listagem genérica dos ambientes, sem indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço - Será atribuído 0 ponto por não apresentar ou apresenta proposta incompatível com o PB.	**1**	**3**
	C6.2 Manutenção Preventiva e Corretiva Predial/Ambiência - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura (pintura, elétrica, hidráulica e telhado), indicando a periodicidade das revisões e o modelo de registro (ex: ficha de inspeção ou relatório). - Será atribuído 0,5 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura, mas omite a periodicidade (datas/frequência) das manutenções.	**1**	

	- Será atribuído 0 pontos na omissão do plano ou apenas declaração de intenção sem cronograma.		
	C6.3 Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar relação de equipamentos (ar-condicionado, informática, mobiliário clínico e aparelhos terapêuticos) com cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos (corretiva), incluindo histórico de intervenções. - Será atribuído 0,5 ponto por listar os equipamentos, mas não define o cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos prazos para manutenção preventiva ou não apresenta o modelo de registro/controle. - Será atribuído 0 pontos na omissão do plano.	**1**	
Pontuação Máxima			**59,5 pontos**

MATRIZ DE AVALIAÇÃO LOTE 2

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - JUSTIFICATIVAS:

- Item C1.4: Capacidade Técnica dos Dirigentes

Pontuação atribuída: 0,00

Justificativa do desconto: o item foi zerado pois não apresentou documentação comprobatória sobre a função de dirigente da médica em questão. O documento apresentado é de sua função enquanto responsável técnica e diretora clínica do Hospital Geral Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. Porém o hospital é um dos equipamentos de saúde administrados pela entidade privada sem fins lucrativos. A função de diretora clínica de um equipamento não configura função de direção enquanto dirigente da entidade. Apresentou também diplomas de outra profissional, enfermeira, os quais não foram pontuados devido ausência total de comprovação de sua função enquanto dirigente.

- Item C2.1: Estratégia de Operação e Público-Alvo

Pontuação atribuída: 1,0

Justificativa do desconto: atribuído apenas 1 ponto devido a não demonstrar cobertura integral / escala incompleta. Não apresenta escala do Médico Responsável Técnico (pág. 405 a 407), desconsiderando esta função. Também não inclui as 5 horas médicas previstas para tal fim (total 40h médicas; apresentou apenas 35h), o que impede a cobertura de 8h/diárias médicas (8h às 12 e 14h às 18h).

Ainda que no Quadro Resumo do Perfil de Profissionais apresente intervalos de almoço compatíveis, o projeto entra em contradição nas págs. 31 a 34 (em "Cobertura da operação e escala de profissionais por turno e função") em que generaliza os turnos entre matutino e vespertino para todos os profissionais, indicando como presentes em ambos os turnos das 8h às 18h mesmo aqueles que possuem jornada de 20h ou 30h. Também generaliza o horário de almoço das 12h às 14h, indicando apenas "permanência de equipe mínima de retaguarda para acolhimento de eventuais demandas urgentes durante o período de almoço" (pág. 32). Tal descrição vai contra proposta do Projeto Básico, em que o CAPS deve ter funcionamento ininterrupto para garantir cobertura da operação em tempo integral, incluindo as atividades de grupo e demais atendimentos de rotina que devem ser distribuídos em revezamento ao longo do dia, sendo o horário de 12h às 14h não apenas para retaguarda de urgências.

- Item C2.2: Rotinas de Articulação de Referência e Contrarreferência na Rede de Atenção Psicossocial

Pontuação atribuída: 0,0

Justificativa do desconto: proposta não adequada conforme Projeto Básico. Na descrição dos fluxos de Referência e Contrarreferência (págs. 39 a 47), não apresenta-se como "portas abertas" para encaminhamentos advindos de outros serviços, na medida em que impõe diferentes prazos temporais para acolhimentos provenientes de distintos serviços de origem (até 48h, até 5 dias úteis, etc), desta forma não utilizando como critério principal para acolhimento a avaliação clínica ou psicossocial de caso a caso, que podem demandar urgências específicas independente do serviço que está encaminhando. Também propõe estratégias que são contrárias ao fluxo de acompanhamento do usuário na RAPS, como por exemplo "crianças e adolescentes em crise aguda: surto psicótico, agitação psicomotora, tentativa de suicídio […] e quadros que demandem estabilização imediata" para que sejam acolhidas imediatamente no CAPS. Trata-se aqui de casos que já se encontram em Unidade de Urgência e Emergência, e que necessitam inicialmente serem estabilizadas do quadro de agudização momentaneamente apresentado, para que somente então sejam referenciadas para o CAPS. Tais condutas são fundamentais para afastar possíveis riscos ao paciente e família.

- Item C 2.4: Proposta de Acolhimento

Pontuação atribuída: 1,0

Justificativa do desconto: atribuído apenas 1 ponto pois não apresentou integralmente a forma técnica adequada, ao descrever fluxos de Referência e Contrarreferência (págs. 39 a 47) com prazos padronizados para acolhimento de casos encaminhados por outros equipamentos de saúde, desconsiderando a avaliação de critérios clínicos e psicossociais caso a caso. Além disso, ao indicar apenas "permanência de equipe mínima de retaguarda para acolhimento de eventuais demandas urgentes durante o período de almoço" (pág. 32), restringe o acesso ao acolhimento em determinado intervalo de tempo, desconfigurando a proposta de acolhimento de 100% da demanda.

- Item C 3.1: Assistência Médica

Pontuação atribuída: 0,0

Justificativa do desconto: não pontuado. Não descreve atribuições do Médico Responsável Técnico.

- Item C 3.2: Assistência Multidisciplinar

Pontuação atribuída: 5,0

Justificativa do desconto: descontado 1 ponto por faltar a caracterização detalhada da assistência do profissional de Educação Física.

- Item C 3.4: Gerenciamento de informações sobre o prontuário

Pontuação atribuída: 2,5

Justificativa do desconto: pontuado apenas 2,5 por não apresentar de forma detalhada a adequação ao SISWeb no gerenciamento de prontuários em coerência com o Projeto Básico, que requer exclusivamente o uso desse sistema próprio adotado pelo município.

- Item C 4.2: Apresentação dos POP´s do serviço

Pontuação atribuída: 0,00

Justificativa do desconto: A proponente não apresentou os POP´s do serviço. Não foram disponibilizados documentos estruturados como POP´s que permitissem avaliar as rotinas, procedimentos, responsabilidades, etapas de execução e critérios de controle das atividades do serviço. A mera descrição de atividades ou rotinas no corpo da proposta não se caracteriza como apresentação de POP´s, uma vez que não substitui os documentos específicos solicitados para este item. Dessa forma, não houve atendimento ao critério C 4.2, não sendo possível atribuir pontuação ao item, obtendo portanto nota zero.

Nota de pontuação na Matriz = 59,5

Nota da Proposta Técnica CHAVANTES Lote 02 = 52,72

Nota da Proposta de Preço Lote 02 = 26,09

Nota Final Lote 02 = 52,72 + 26,09

Nota Final Lote 02 = 78,81